



LEI Nº 541/2006.

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, medindo 2X1 metro no Cemitério Municipal Santo Antônio, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, para cada família dos falecidos abaixo relacionados:

**ADRIANA BIONE DA SILVA
ALCIDES MIGUEL DA HORA
AMARA OLIVEIRA COSTA
AMARO JOSÉ DA SILVA
ANNE CAROLINE LIMA SILVA
ANTÔNIO BERNARD DE SOUZA
ANTÔNIO BEZERRA DE MORAIS
ARISTIDES ANTÔNIO SOTERO
BEATRIZ MARIA DO NASCIMENTO
CASSANDRA MARIA DE OLIVEIRA GONÇAVES
CLEONILDA CARNEIRO DE MATOS
DAVSON BRUNO FELIPE DE ALMEIDA
DIOMAR MARIA DA CONCEIÇÃO
DJALMA PESSÔA DE BARROS
DJANIRA MARIA ALVES
EDILEUSA MARIA CASTRO DA SILVA
EDINALDO JOSÉ DE SOUZA
EDITE IVO DOS RAMOS SILVA
EDNA MARIA GOMES DOS SANTOS
EDNILSON MENDES DE SENA
EDSON MENDES DE SENA
ESMERALDO CIPRIANO DAS NEVES
EVERALDO CUNHA DA SILVA
FÉLIX JERÔNIMO DA SILVA
FRANCIELLE DA SILVA RODRIGUES**



Continuação do Lei nº 541/2006

FRANCISCO ASTROGILDO DE OLIVEIRA
GENIVAL GOMES DA SILVA
GERLON GALENO DA COSTA
HELENA ALVES DOS SANTOS
HELENA MARIA DA SILVA
HILTON FRANCELINO DE SOUZA
IRINEIA VALDIVINA DA SILVA
IVONETE RUFINO ALVES
JANE GLEIDE SANTOS SILVA
JOÃO CIPRIANO DE OLIVEIRA FILHO
JOÃO FRANCISCO ALVES
JOSÉ CABRAL DE ARRUDA FILHO
JOSÉ CARLOS LINS CORDEIRO
JOSÉ FELIPE DA SILVA
JOSÉ HONÓRIO DA SILVA
JOSÉ MARIA DE MELO BEZERRA
JOSÉ MARTINS DA SILVA
JOSÉ SAMUEL GOMES
JOSÉ VICENTE SILVA FILHO
JOSEFA BRASILINA MARIA
JOSEFA MARCENIRA DA SILVA
JOSEFA MARIA DA SILVA
JOSIRENE MADALENA DA SILVA
JÚLIA CÂNDIDA DAMÁZIO
LAURA BORGES DE OLIVEIRA
LEANDRO FREIRE DA SILVA
LEANDRO HENRIQUE ARRUDA DO CARMO
LEONILDO SAMPAIO AZEVEDO DIAS
LUIZ INÁCIO DA SILVA
LUIZ DIAS DE SOUZA
LUZIA BARROS DA SILVA
MANOËL GONÇALVES DA SILVA
MARCOS ANTÔNIO FARIAS BEZERRA
MARLI BÁTISTA DE SANTANA
MARIA CRISTINA DOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
MARIA DE LOURDES DAS NEVES LOURENÇO DA SILVA
MARIA FERREIRA GOMES
MARIA JOANA DO CARMO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS



Continuação do Lei nº 541/2006

MARIA JOSÉ JESUS DA SILVA
MARIA LUZINETE DA CONCEIÇÃO
MARIA RODRIGUES DA SILVA
MARINA AUGUSTO DA SILVA
NAGINALDO AMÉRICO DA SILVA
NILA DE OLIVEIRA LOURENÇO
NIVALDO AVELINO DA SILVA
OTONIEL ANDRADE DA SILVA NETO
PEDRO SEVERINO DA SILVA
RICARDSON JOSÉ DOS SANTOS
ROSA MARIA DA SILVA
ROSINA MOREIRA DA SILVA
SEVERINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO
SEVERINA NASÁRIA DE MELO
SEVERINO JOÃO DA SILVA
SEVERINO RAMOS DE LIMA
SEVERINO RAMOS DE MENEZES
SEVERINO VITORINO DOS SANTOS
VALMIR DA SILVA FIGUEIREDO
WGLEBSON BERNARDO DA SILVA

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo Anterior, destina-se a construção de túmulos, ficando as despesas de construção por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2006.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito